



Juini

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 12/91 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente ALVARÁ DE LICENÇA que assino e faço autenticar a **EMPRESA IMOBILIÁRIA DA FONTE NOVA, S.A.** com sede em Lisboa na Rua ^{Nova} do Almada, 11, 1.º, respeitante ao loteamento da 2.ª fase da Urbanização da Vilasol, na forma de processo especial, tendo o estudo preliminar sido aprovado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte quatro de Abril de mil novecentos noventa, ratificado por despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território em quinze de Novembro do mesmo ano. O terreno fica situado no Semino, freguesia de Quarteira, com a área de 1 491 570 m², está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Quarteira sob o artigo número ²⁴⁵¹ dois mil quatrocentos cinquenta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero dois novecentos noventa e dois, barra, zero seis, doze, oitenta e oito, confronta do nascente com estrada nacional, do norte com Graciano Filipe Bota e Outros, do poente com Lusotur e do sul com Manuel Bota Filipe Viegas e Outros.-----

Em reunião camarária realizada em vinte quatro de Abril do ano findo, foram aprovados os projectos das obras de urbanização respeitantes

tes a abastecimento de águas, arruamentos, rede de telefones, arranjos exteriores e projecto de electricidade aprovado pela EDP com condicionamentos, bem como o estudo económico, cuja actualização foi aprovada em reunião realizada em vinte um de Maio do ano em curso.-----

Foi igualmente aprovado em reunião realizada em vinte nove do mês findo, correcções de áreas de alguns lotes. -----

A emissão do presente Alvará de Licença foi concedida em reunião realizada em vinte um de Maio do corrente ano, condicionada a possível apresentação de alteração dos projectos de execução dos sistemas de colectores de esgotos pluviais e domésticos, estação de tratamento de águas residuais e sistema de lagonagem, no prazo de seis meses a partir da data do parecer que vier a ser emitido pela Direcção de Serviços Regionais Hidraulica do Guadiana e que definirá os parâmetros de qualidade do efluente a serem respeitados. As infraestruturas gerais de saneamento básico ficam ainda condicionadas à ampliação da ETAR de Vilamoura, onde virão a ser ligadas.-----

Com o pedido de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- Planta de síntese; -----

----- Planta de cedências; -----

----- Estudo económico. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1 - É autorizada a constituição de 186 lotes de terreno, numerados de B, C1, C2, D1/1, D1/2, D1/3, D1/4, D1/5, D1/6, D1/7,



Mini

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

D1/8, D1/9, D1/10, D1/11, D1/12, D1/13, D1/14 D1/15, D1/16, D1/17,
D1/18, D1/19, D1/20, D1/21, D1/22, D1/23, D1/24, D1/25, D1/26, D1/27,
D1/28, D1/29, D1/30, D1/31, D1/32, D1/33, D1/34, D1/35, D1/36, D1/37,
D1/38, D1/39, D1/40, D1/41 com as áreas respectivamente de, 85 600
m², 62 150 m², 58 300 m², 1 190 m², 1 230 m², 1 105 m², 1 035 m²,
1 150 m², 1 190 m², 1 800 m², 1 620 m², 1 712 m², 1 642 m², 1 180 m²,
1 274 m², 1 440 m², 1 784 m², 1 725 m², 1 560 m², 1 520 m², 1 630
m², 1 866 m², 1 485 m², 1 485 m², 1 580 m², 1 375 m², 1 520 m²,
1 540 m², 1 496 m², 1 490 m², 1 367 m², 1 976 m², 1 411 m², 1 392
m², 1 647 m², 1 642 m², 1 392 m², 1 520 m², 1 400 m², 1 318 m²,
1 365 m², 1 861 m², 1 687 m², 1 777 m²; lotes números D2/1, D2/2,
D2/3, D2/4, D2/5, D2/6, D2/7, D2/8, D2/9, D2/10 com as áreas res-
pectivamente de, 1 326 m², 1 500 m², 1 500 m², 1 500 m², 1 500 m²,
1 500 m², 1 500 m², 1 500 m², 1 450 m², 1 435 m²; lotes números
D3/1, D3/2, D3/3 com as áreas respectivamente de, 2 680 m², 2 974
m², 2 550 m²; lotes números D4/1, D4/2, D4/3, D4/4, D4/5, D4/6,
D4/7, D4/8, D4/9, D4/10, D4/11, D4/12, D4/13, D4/14, D4/15, D4/16,
D4/17, D4/18, D4/19, D4/20, D4/21, D4/22, D4/23, D4/24, D4/25,
D4/26, D4/27, D4/28, D4/29, D4/30, D4/31, D4/32, D4/33, D4/34,
D4/35, D4/36, D4/37 com as áreas respectivamente de, 1 160 m²,
1 450 m², 1 465 m², 1 300 m², 1 386 m², 1 518 m², 1 617 m², 1 500
m², 1 506 m², 1 530 m², 1 530 m², 1 420 m², 1 370 m², 1 530 m²,
1 530 m², 1 580 m², 1 615 m², 1 596 m², 1 467 m², 1 500 m², 1 552
m², 1 573 m², 1 465 m², 1 445 m², 1 380 m², 1 485 m², 1 445 m²,
1 465 m², 1 465 m², 1 445 m², 1 485 m², 1 485 m², 1 445 m², 1 465

m2, 1 465 m2, 1 445 m2, 1 485 m2; lotes números D5/1, D5/2, D5/3, D5/4, D5/5, D5/6, D5/7, D5/8, D5/9, D5/10, com as áreas respectivamente de 1 695 m2, 1 634 m2, 1 716 m2, 1 580 m2, 1 664 m2, 1 568m2, 1 608 m2, 1 750 m2, 1 550 m2, 1 430 m2; lotes números E1/1, E1/2, E1/3, E1/4, E1/5, E1/6, E1/7, E1/8, E1/9, E1/10, E1/11, E1/12, E1/13, E1/14, E1/15, com as áreas respectivamente de, 2 143 m2, 1 952 m2, 1 941 m2, 2 032 m2, 1 908 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 905 m2, 2 193 m2, 2 965 m2, 2 558 m2; lotes números E2/1, E2/2, E2/3, E2/4, E2/5, E2/6, E2/7, E2/8, E2/9, E2/10, E2/11, E2/12, E2/13, E2/14, E2/15, E2/16, E2/17, E2/18, E2/19, E2/20, com as áreas respctivamente de, 1 875 m2, 2 145 m2, 1 775 m2, 1 700 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 850 m2, 2 176 m2, 2 537 m2, 2 332 m2, 1 995 m2, 1 644 m2, 2 022 m2, 1 644 m2, 1 768 m2, 1 826 m2, 1 920 m2, 2 120 m2; lotes números E3/1, E3/2, E3/3, E3/4, E3/5, E3/6, E3/7, E3/8, E3/9, E3/10, E3/11, E3/12, com as áreas respectivamente de, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 2 000 m2, 2 040 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 875 m2, 1 850 m2; lotes números E4/1, E4/2, E4/3, E4/4, E4/5, E4/6, E4/7, E4/8, E4/9, E4/10, E4/11, E4/12, E4/13, E4/14, E4/15, E4/16, E4/17, E4/18, E4/19, E4/20, E4/21, E4/22, E4/23, E4/24, E4/25, com as áreas respectivamente de, 2 000 m2, 2 000 m2, 2 000 m2, 1 925 m2, 2 231 m2, 2 484 m2, 2 000 m2, 2 421 m2, 2 170 m2, 2 000 m2, 2 087 m2, 2 084 m2, 2 037 m2, 2 000 m2, 2 000 m2, 2 000 m2, 2 000 m2, 2 122 m2, 1 992 m2, 1 851 m2, 2 244 m2, 2 030 m2, 2 000 m2, 2 000 m2; lotes números F1, F2,



Junia

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

F3, F4, G, H, I, J, K1, K2 com as áreas respectivamente de, 43 200 m², 38 350 m², 25 000 m², 49 800 m², 547 000 m², 44 500 m², 4 500 m², 1 645 m², 14 140 m² e 10 000 m², com a localização prevista na planta que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 - A titular do presente Alvará cedeu a esta Câmara Municipal, a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa, devidamente rubricada e autenticada que totalizam 212 712 m²; -----

----- 3 - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, das quantias de 409 053 200\$00 e 284 578 800\$00 num total de 693 632 000\$00, mediante garantia bancária e seguro de caução prestados, respectivamente, pelo "Banco Totta & Açores S.A," e "Império Companhia de Seguros" com o fim de garantir a execução das obras de urbanização atrás referidas, as quais são propriedade desta Câmara Municipal independentemente da sua recepção, sendo no entanto a titular do presente Alvará responsável pelo seu bom e perfeito funcionamento, até a recepção definitiva pela Câmara Municipal de Loulé. -----
A recepção definitiva efectuar-se-à de uma só vez, ou por fases e tão logo as diferentes infraestruturas estejam concluídas. -----

Em reunião realizada em 15 do mês findo, foi deliberado aprovar

que as compensações devidas a esta Câmara Municipal, no montante de 85 493 800\$00, de acordo com as Portarias 230/85, de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março, fossem substituídas pela execução das obras de beneficiação e pavimentação da Estrada Municipal Vale Judeu/Quarteira, Troço EN 125/Vilasol, Troço Vilasol/Vilamoura, no valor de 55 000 000\$00, com início durante o corrente mês de Novembro, as quais ficarão concluídas até final do Mês de Abril de 1992, e por outras obras a definir com esta Câmara Municipal no prazo de 6 meses a contar da data de emissão deste Alvará no valor remanescente, tendo sido apresentada a garantia bancária n.º 1052305, emitida pelo Banco Totta & Açores, S.A. destinada a caucionar o custo das obras antes referidas. -----

A caducidade deste Alvará verificar-se-á se a titular não cumprir o estabelecido na Lei, bem como os condicionamentos neste impostos, e no contrato de urbanização a celebrar no prazo de 15 dias. -----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto do Decreto-Lei N.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro.

Ressalvo a entrelinha "Nova".

Paços do Concelho de Loulé, 6 de Novembro de 1991. -----

João Manuel dos Santos Vainich

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 4, folhas 49.

N.º 189. -----



Junho

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS
EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO,

Henrique da Fonseca Viegas